



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

INDICAÇÃO:027/2021

JADIR RIGOTTI JUNIOR (JUNINHO BUGUIU), que o presente o subscreve, no uso das atribuições legais que lhe são oferecidas pelo mandato, de acordo com as prerrogativas regimentais, **ART 125º**, do regimento interno desta Casa de Leis, vem perante vossa Excelência com devido apreço e acatamento **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo e seus pares, que atuem junto aos órgãos competentes, **NA INTENÇÃO DE SOLICITAR A SECRETARIA RESPONSÁVEL, EM CONJUNTO A COM A CONCESSIONÁRIA DE ÁGUA E ESGOTO PARA INCLUIR A “RUA 13 DE MAIO” NO BAIRRO INTERLAGOS, NO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO.**

“O saneamento básico no brasil é regulamentado pela lei nº11.445/2007 que estabelece o plano nacional de saneamento básico (Plansab)”

Essa legislação determina diretrizes para o conjunto de serviços, infraestrutura e instalações de abastecimento de água potável, coleta de lixo, coleta e tratamento de esgoto, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e drenagens e manejo das águas pluviais.

O DIREITO HUMANO DÁ ACESSO À ÁGUA POTÁVEL E AO SANEAMENTO BÁSICO (RESOLUÇÃO 64/A/RES/64/292, DE 28.07.2010).

“O acesso ao saneamento básico é um direito humano essencial, fundamental e universal, indispensável a vida com dignidade e reconhecido pela ONU como “condição para gozo pleno da vida e dos demais direitos humanos”

Nos termos.

Pede deferimento:

Linhares/ES 28 de maio de 2021

JADIR RIGOTTI JUNIOR

Vereador-PV